

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO E SISTEMAS - MEPROS

Resolução MEPROS 2/2019, de 16/08/2019

Dispõe sobre alternativa de apresentação da dissertação de mestrado na forma de coletânea de artigos para defesa no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia de Produção e Sistemas – MEPROS.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A apresentação de dissertação de mestrado na forma de coletânea de artigos é alternativa voluntária (decidida pelo orientador em conjunto com seu orientando) ao modelo tradicional existente no MEPROS.

§ 1º - Poderá ser aceita a dissertação de mestrado na forma de coletânea de artigos quando comprovadamente aceitos para publicação em revistas ou apresentados em congressos científicos, em coautoria com o professor orientador, respeitando os critérios subsequentes descritos. Considera-se o artigo aceito para publicação quando há uma resposta do editor do periódico com a comunicação oficial de aceite. Considera-se o artigo apresentado em congresso científico quando o artigo for publicado nos anais do referido congresso.

§ 2º - As comprovações da submissão ou aceite de artigos deverão ser entregues à secretaria do MEPROS na ocasião da solicitação da defesa. Essa documentação será analisada por uma comissão interna do MEPROS e homologada pelo coordenador do MEPROS, caso seja considerada adequada. Quando não houver a comprovação do aceite, apenas a submissão, a comissão irá avaliar a validade do artigo submetido.

§ 3º - Fica proibida a utilização de qualquer artigo que tenha sido utilizado anteriormente em qualquer dissertação ou qualificação do MEPROS por outro aluno ou qualquer outro programa de pós-graduação.

§ 4º - Os artigos devem ser associados ao projeto de pesquisa do aluno e terem sido submetidos durante o período de permanência do aluno em situação de matrícula regular no MEPROS.

§ 5º - Deve haver um alinhamento teórico-metodológico entre os artigos, centrado no tema da dissertação.

§ 6º - Os artigos apresentados necessariamente devem ter o nome do orientador como coautor e vínculo claro com as linhas de pesquisa existentes no MEPROS.

§ 7º - o aluno deve ser o primeiro autor em pelo menos um artigo da dissertação.

§ 8º - Os periódicos aos quais os artigos foram submetidos ou aceitos para publicações devem estar classificados conforme a referência da QUALIS/CAPES para a área de Engenharias III.

§ 9º - Se algum artigo já tiver sido publicado, há necessidade de autorização do periódico para a publicação na dissertação em formato eletrônico, que deve ser verificada no momento de agendamento da defesa. O procedimento de solicitação de autorização para impressão do artigo é de responsabilidade do aluno.

2 REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA COLETÂNEA DE ARTIGOS

Art. 2º - Respeitando a estrutura do projeto de pesquisa, um mínimo de três artigos deve constar na coletânea apresentada pelo aluno, sendo dois artigos submetidos ou aceitos em periódicos classificados na área de Engenharias III, conforme o sistema QUALIS/CAPES e um artigo publicado em anais de evento nacional ou internacional da área de Engenharias III, conforme recomendação do MEPROS. O somatório da pontuação obtida com o conjunto de

artigos submetidos ou aceitos deve ser equivalente minimamente a 75 pontos, considerando a referência da QUALIS/CAPES para a área de Engenharias III.

3 SOBRE A FORMATAÇÃO NA MODALIDADE DE COLETÂNEA DE ARTIGOS

Art. 3º - A dissertação deve conter os elementos indicados no padrão do MEPROS, incluindo obrigatoriamente:

§ 1º - Uma introdução, redigida no mesmo idioma (português ou inglês) dos artigos, na qual são apresentadas a justificativa e a relevância do trabalho de pesquisa, a formulação do problema de pesquisa, os objetivos e estrutura da dissertação/qualificação.

§ 2º - A estrutura metodológica do trabalho, alinhando o desenvolvimento de artigos com os objetivos e respectivos resultados apresentados.

§ 3º - O conjunto de artigos (considerando a apresentação para a defesa final), separados em capítulos, nas quantidades especificadas no Art. 2º desta resolução.

§ 4º - As conclusões do trabalho alinhadas aos objetivos e artigos apresentados, redigida no mesmo idioma (português ou inglês) dos artigos.

§ 5º - Outros itens previstos no modelo tradicional de dissertação, tais como: elementos pré-textuais (capa, resumo, abstract, sumário, etc.) e elementos pós-textuais (referências bibliográficas, anexos e apêndices).

4 DA VALIDADE DESTA RESOLUÇÃO

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir do momento de sua publicação.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia de Produção e Sistemas / PUC Goiás